

813

Lei nº 93/5

Da denominação às vias públicas do Bairro do Corrego dos mulatos

O povo de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Chefe do Executivo sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas do Bairro dos Corregos dos mulatos, configuradas no Anexo I desta Lei, enumeradas, passam a ter as seguintes denominações:

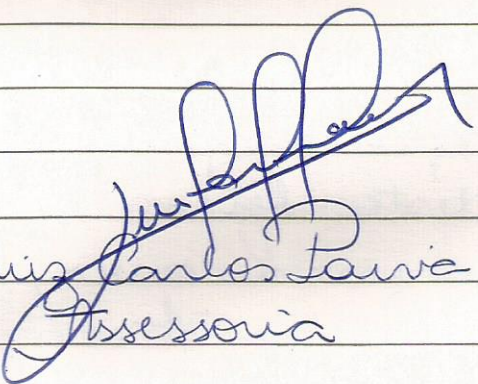
- a - nº 1 - Praça Côn. Francisco Stella
- b - nº 5 - Rua Benedita Maria de Jesus
- c - nº 6 - Rua Messias Cândido de Rezende
- d - nº 7 - Rua Luíza Maria de Jesus
- e - nº 8 - Rua Prof.ª Maria Luíza Dutra
- f - nº 9 - Rua Expedito Luiz dos Santos
- g - nº 10 - Rua João Messias Pereira
- h - nº 11 - Rua Luíza Francisca Pereira
- i - nº 12 - Rua José Pedro Filho
- j - nº 13 - Rua Antônio Campos de Andrade
- l - nº 14 - Rua José Messias Pereira

104

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva, 22 de maio de 1995.


Luiz Carlos Louve
Assessoria


Mauro Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal